PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 03/84

Sūmula: Revoga a Lei nº 049/82, de 19/11/82, que concede autorização à ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ARTES PLÁSTICAS, para utilizar o platô da Praça Rui Barbosa e, construção de um monumento em homenagem ao caboclo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 049/82, de 19/11/82, que autorizou à Associação Norte Paranaense de Artes Plásticas, a utilizar o platô da Praça Rui Barbosa e, construção de um monumento em homenagem ao cabloco.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de março de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do Detº de Administração

PROCESSO 001
PROJETO DE LEI 001/84
AUTORIA Executivo